

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000580.2026	00104	Ordinário	Comum

Órgão 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.365.0007.2.015.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE

Conta 00275

Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Conta 02536

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 04455 LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Endereço AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON 1295 CENTRO

CNPJ / CPF 96.418.264/0452-30

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				30.01.26	01.03.26

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
25.000,00	25.000,00	2.199,00	22.801,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 17KG 110V	2.199,0000	2.199,00
02		REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MENINO JESUS, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

Banco Credor	1	3168-2	000205064-1	VALOR LIQUIDO	2.199,00
--------------	---	--------	-------------	---------------	----------

Declaramos que os

- ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Juliana Lombardi de
Oliveira
CPF: ***.378.109-**

Assinado com certificado digital avançado

assinatura:

MARIA SONIA CELINI
Ordenador de Despesa

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/O-6

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 11:03:29
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/v1/f91> para
verificar a autenticidade.



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de 01 (uma) Máquina de Lavar Roupas 17kg, visando atender às necessidades emergenciais do CMEI Menino Jesus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição do equipamento é urgente e indispensável para a manutenção das condições de higiene e salubridade do CMEI Menino Jesus. A máquina anteriormente utilizada encontra-se com defeito irreparável, impossibilitando a higienização das cobertas, mantinhas e roupas de cama.

A necessidade da compra é pautada nos seguintes pontos:

- **Garantia da Continuidade do Serviço Essencial:** A higienização de tecidos é uma atividade cotidiana e obrigatória para o funcionamento da unidade. A ausência do equipamento interrompe o ciclo de limpeza, afetando diretamente o atendimento aos cidadãos que dependem deste serviço.
- **Prioridade Sanitária e Saúde Pública:** A falta de lavagem adequada de roupas e roupas de cama aumenta exponencialmente o risco de proliferação de doenças, infecções e pragas (como ácaros e fungos), colocando em risco a saúde dos usuários e dos servidores municipais.
- **Necessidade Inadiável:** O acúmulo de roupas sujas gera odores e ambientes insalubres. A manutenção ou substituição não pode ser postergada sob pena de interdição parcial das atividades da unidade por falta de condições mínimas de higiene.
- **Eficiência e Economia:** A lavagem manual ou o envio para lavanderias externas (sem contrato prévio) resultaria em maior tempo de execução, desgaste excessivo de pessoal e custos operacionais logísticos superiores ao valor da aquisição do equipamento próprio.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta de uma máquina de lavar roupas é urgente, inadiável e fundamental para o restabelecimento das condições sanitárias e da operacionalidade do CMEI Menino Jesus, garantindo a dignidade e a saúde dos usuários da rede municipal, com fundamento legal na norma de licitações aplicável a pequenas compras.

Pérola/PR, 30 de janeiro de 2026.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

